

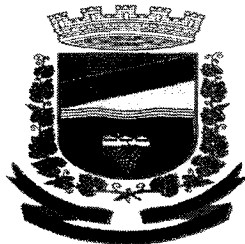
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

05.02.2018

ÀS 19:00 Horas

Ass.: 



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 912018

Of. nº 06/2018 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de janeiro de 2018

Departamento Legislativo
05 fev 2018 17:33

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 8, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

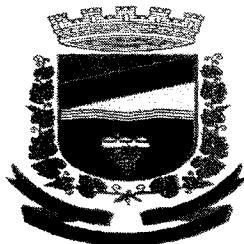
Foi apresentada indicação nº 941/2017 do Vereador Eduardo Veríssimo, com anteprojeto, o qual dispõe da criação do centro da cultura afro-brasileira no Município de Bento Gonçalves.

A Sociedade Educativa Cultural 20 de Novembro foi fundada em 19 de janeiro de 2000. Dentre outros objetivos, consta no seu Estatuto Social que a entidade almeja congregar pessoas interessadas e simpatizantes à inclusão social, à diversidade cultural/educativa e existencial do negro em terra de branco.

Denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana desde os tempos do Brasil colônia até a atualidade.

A cultura da África chegou ao Brasil, em sua maior parte, trazida pelos escravos negros na época do tráfico transatlântico de escravos. No Brasil a cultura africana sofreu também a influência das culturas europeia (principalmente portuguesa) e indígena, de forma que características de origem africana na cultura brasileira encontram-se em geral mescladas a outras referências culturais.


A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Traços fortes da cultura africana podem ser encontrados hoje em variados aspectos da cultura brasileira, como a música popular, a religião, a culinária, o folclore e as festividades populares. Os estados do Maranhão, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul foram os mais influenciados pela cultura de origem africana, tanto pela quantidade de escravos recebidos durante a época do tráfico como pela migração interna dos escravos após o fim do ciclo da cana-de-açúcar na região Nordeste.

Ainda que tradicionalmente desvalorizados na época colonial e no século XIX, os aspectos da cultura brasileira de origem africana passaram por um processo de revalorização a partir do século XX que continua até os dias de hoje.

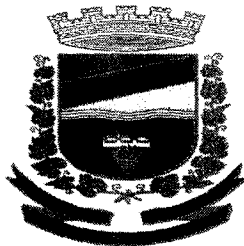
O interesse pela cultura afro-brasileira manifesta-se pelos muitos estudos nos campos da sociologia, antropologia, etnologia, música e linguística, entre outros, centrados na expressão e evolução histórica da cultura afro-brasileira.

Sendo assim, o devido a ser de grande relevância a criação de um centro de cultura afro-brasileira no âmbito no Município de Bento Gonçalves, o Poder Executivo com o intuito de incentivar umas das diversas culturas e raças existentes, encaminha projeto de lei em anexo para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Art. 1º Fica instituído vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, o Centro da Cultura Afro-brasileira no Município de Bento Gonçalves, com objetivo de preservar e divulgar a cultura afro-brasileira.

§ 1º O Centro será dirigido por um Coordenador, designado pelo Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 5.466/2012 e suas alterações quando houver.

§ 2º Poderão fazer parte do Centro, integrantes das várias entidades representativas da cultura afro-brasileira, os quais não serão remunerados.

Art. 2º Para alcançar seus objetivos, o Centro realizará exposições, palestras, encontros, cursos, seminários e outros eventos direcionados à preservação e divulgação da cultura afro-brasileira.

§ 1º O acervo destinado às exposições será constituído por fotos, vestimentas, documentos, livros, pinturas e demais obras de arte, discos, vídeos, filmes e outras peças capazes de valorizar a cultura afro-brasileira.

§ 2º O acervo de que trata o parágrafo anterior será constituído por peças recebidas em doação ou por empréstimo e pelas eventualmente existentes no patrimônio do Município, que se prestem às finalidades do Centro.

§ 3º As exposições referidas no §1º, abertas ao público em geral, serão realizadas em locais previamente divulgados, preferencialmente no Centro instituído.

Art. 3º O Centro da Cultura Afro-Brasileira funcionará junto a Secretaria Municipal de Cultura de Bento Gonçalves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal